

## ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018

### PROCESSO: Nº 007/2018

**OBJETO:** Atribuição de áreas vagas no varejão diurno no Ceasa de Sorocaba, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DA SESSÃO:** 05/02/2019.

**HORÁRIO:** 09h30.

Às 09h30 do dia 05/02/2019, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do procedimento licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO**, membros – **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem a presença de licitante.

Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou através da análise realizada que todas as assinaturas nas propostas eram de pessoas que tinham poderes para tal, através de verificação nas Procurações e/ou nos documentos apresentados no Envelope B de Documentação habilitatória, **declarando que as propostas comerciais estão de acordo com o Edital, classificando em definitivo os demais licitantes que apresentaram as propostas.**

#### 1) Passando a analisar a documentação habilitatória:

**1.1)** Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;

**1.2)** Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento**;

**1.3)** Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** das licitantes:

**1.3.1)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**1.3.2)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**1.3.3)** na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

**1.3.4)** no Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep)).

**2)** Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao exigido no item 10. do edital, constatou-se que:

**2.1)** Em consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, da Caixa Econômica Federal, onde as certidões estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a veracidade de todas as certidões dos licitantes que participaram do certame.

**2.2)** Aquele licitante que não apresentou alguma certidão e que consultado estes sítios foi constatado que tinha a referida certidão, a mesma foi impressa e será autuada nos autos. Assim, foram regularizadas as seguintes certidões:

Licitante	Pendência(s) Conforme Edital:	Documentação que foi regularizada através de consulta em sítios públicos.
<b>Walter Antonelli - ME</b>	Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão;	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b> ;
	Ficha cadastral completa – JUCESP	Verificação da regularidade jurídica da empresa, por meio da Ficha cadastral completa - JUCESP
<b>C2 Bares e Eventos LTDA EPP</b>	Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão;	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b> ;
	Ficha cadastral completa – JUCESP	Verificação da regularidade jurídica da empresa, por meio da Ficha cadastral completa – JUCESP
	Certidão da RFB (Positiva com efeitos de negativa – Tributos Federais e Dívida Ativa da União)	Certidão da RFB (Positiva com efeitos de negativa – Tributos Federais e Dívida Ativa da União)
<b>Associação Rural Comunitária de Promoção Humana e Proteção à Natureza</b>	Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão;	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b> ;

	<p>Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo TJSP;</p> <p>Certidão de registro no CADES.</p>	<p>Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo TJSP</p> <p>Certidão de registro no CADES.</p>
	<p><b>Juliana Daiane Ribeiro Silva 39707736879</b></p> <p>Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão.</p>	<p>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b></p>
<p><b>Antonio Cesar Dias Feirante</b></p>	<p>Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão;</p>	<p>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b>;</p>
	<p>Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo TJSP</p>	<p>Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo TJSP</p>
	<p>Ficha cadastral completa da JUCESP</p>	<p>Verificação da regularidade jurídica da empresa, por meio da Ficha cadastral completa – JUCESP.</p>
<p><b>Fabiano de Meneses Feirante - ME</b></p>	<p>Ficha cadastral completa da JUCESP</p>	<p>Verificação da regularidade jurídica da empresa, por meio da Ficha cadastral completa – JUCESP.</p>
<p><b>Renato Francisco Dias</b></p>	<p>Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão.</p>	<p>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b>.</p>
<p><b>Leandro Donisete de Pontes e Outra</b></p>	<p>Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão.</p>	<p>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b>.</p>
<p><b>Marcelo Aparecido de Almeida</b></p>	<p>Certidão do FGTS venceu e a atualizada foi expedida pela Comissão.</p>	<p>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>atualizada</b>.</p>

<b>Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</b>	<b>A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas foi impressa pela Comissão</b>
---	---

**2.1.** Sobre a análise da habilitação citada no item **2)** observa-se que:

**2.1.1.** O licitante **Renato Francisco Dias**, embora tenha especificado o tipo de pessoa (física) para participar do certame, a Comissão considerou, com base na documentação apresentada, que trata-se de Produtor Rural.

**2.1.2.** O licitante **Leandro Donisete de Pontes e Outra**, embora tenha especificado o tipo de pessoa (física) para participar do certame, a Comissão considerou, com base na documentação apresentada, que trata-se de Produtor Rural.

**3)** Em atendimento ao item **11.4.1.1.** do Edital, decidiu-se pela concessão de 8 (oito) dias úteis, até 18/02/2019, para que as licitantes com problemas de documentação possam sanar suas pendências documentais e se tornarem habilitadas, conforme relação a seguir:

<b>LICITANTE COM PENDÊNCIA</b>		
<b>Licitante</b>	<b>Pendência(s) Conforme Edital:</b>	<b>Documentação a ser entregue</b>
<b>Fabiano de Meneses Feirante - ME</b>	<b>Não apresentou</b> Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
	<b>Não apresentou</b> certidão de registro no CADES.	Cadastro completo de registro apto no CADES.
	<b>Não apresentou</b> certidão da RFB negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Certidão da RFB negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)

**3.1.** A Comissão Julgadora pesquisou a situação do licitante **Fabiano de Meneses Feirante - ME** no CADES (endereço eletrônico: <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>) e constatou-se que a situação cadastral está inapta.

**4)** Os licitantes a seguir relacionados apresentaram a documentação em conformidade com o Edital ou foram regularizados conforme constatação realizada pela Comissão no item **2.2)**, portanto, estão **habilitados**:

Licitantes	Grupo	Proposta comercial R\$/m <sup>2</sup>	Classificação
Walter Antonelli – ME	1	R\$ 16,50	1º
C2 Bares e Eventos LTDA EPP	3	R\$ 14,75	1º
Associação Rural Comunitária de Promoção Humana e Proteção a Natureza	14	R\$ 22,17	1º
Juliana Daiane Ribeiro Silva 39707736879	21	R\$ 21,95	1º
Antonio Cesar Dias Feirante	25	R\$ 23,10	1º
Antonio Cesar Dias Feirante	30	R\$ 25,10	1º
Renato Francisco Dias	47	R\$ 23,45	1º
<u>Leandro Donisete de Pontes e Outra.</u>	50	R\$ 55,00	1º
Marcelo Aparecido de Almeida	52	R\$ 30,90	1º

Transcorrido o prazo de regularização da habilitação da licitante que apresentar pendências, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

**SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO**

Presidente

\_\_\_\_\_

**FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA**

Membro

\_\_\_\_\_

**RICARDO YUTAKA YAMADA**

Membro

\_\_\_\_\_

**Representante da área técnica:**

**CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**

DEINT- DEPTO. DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR

\_\_\_\_\_